



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 611



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 611, de 13 de abril de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício corrente, para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 2.190.160,06 (dois milhões, cento e noventa mil, cento e sessenta reais e seis centavos), destinado ao atendimento de Projetos/Atividades abaixo indicadas, com aporte de recursos oriundo do Governo Federal, Convênio nº 00364/20225 e contrapartida municipal com recursos próprios, a serem alocados no Orçamento vigente na forma abaixo.

Acréscimo ao orçamento:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
02.021	Sec. Mun. De Infraestrutura	
17	Saneamento	
512	Saneamento Urbano	
1785	Implantação de Esgotamento Sanitário-Saneamento Básico	
Despesa: 44905100	Obras e Instalações	R\$ 2.190.160,06
Fonte: 17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Fonte: 15000000	Recursos não vinculados de impostos	

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente da transferência de recurso no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), Convênio nº 0364/2022, e recursos de contingenciamento do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 13 de abril de 2023; 60º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada por:
LUIZIA LUCILENE BENEDITO
Data Publicação: 13/04/2023 - Data Circulação: 14/04/2023
Código da Matéria: 20230413090629
Edição: ORDINÁRIA